



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA "DEMONSTRAR A INVIABILIDADE DE
COMPETIÇÃO", CONFORME CAPUT DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021**

Conforme CAPUT do Art. 74 da Lei 14.133/2021 a inviabilidade da competição é justificada pois, além da empresa The Fools apresentar o menor preço dentre os orçamentos realizados, o curso oferecido por esta empresa acontece entre quarta-feira e domingo o que minimiza os dias de ausência da servidora no local de trabalho, os cursos oferecidos pelas outras empresas orçadas acontecem somente durante a semana. A empresa conta com profissionais qualificados e tem bom reconhecimento no mercado, a The Fools permite o recebimento através de nota de empenho.

A solução para o problema enfrentado, sendo "realização de curso de imersão em inglês" trará muitos benefícios para a servidora e para o Instituto uma vez que se trata de uma solução rápida para um problema antigo enfrentado pelo IEAT. Após a realização do curso a servidora irá realizar as interações com os pesquisadores estrangeiros ligados aos programas do IEAT o que trará mais dinamismo e agilidade nos processos.

Numa análise inicial do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; a opção da contratação do Curso de Imersão em Inglês foi a mais adequada a realidade tanto do Instituto quando da servidora que fará o curso.

Por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento profissional essa contratação enquadra-se como inexigibilidade de Licitação de que trata letra "f", Inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

JORDANA DE FÁTIMA SANTOS
Assistente em Administração / Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Fatima Santos, Assistente em Administração**, em 10/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2793404** e o código CRC **1F091245**.